DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Revogação / Anulação 2

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 042/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas ao atendimento do Setor Municipal de Assistência e Promoção Social. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 07/05/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 – Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 17 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Revogação / Anulação

ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO que o objeto da Concorrência Pública nº 006/2024 consiste na concessão onerosa de uso de lojas, restaurante/chopeira e lanchonete, localizados no Balneário Evaristo Mendes de Seixas e Parque do Balneário localizado na Avenida Dr. Hugo Beolchi Júnior, nº 822, Distrito de Termas de Ibirá, com a finalidade de exploração comercial;

CONSIDERANDO que o Edital da referida licitação carece de clareza quanto à delimitação precisa das atividades comerciais que poderão ser exercidas pelos futuros concessionários;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade e, sobretudo, da segurança jurídica, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reformulação do edital, com vistas a garantir a plena transparência, isonomia entre os licitantes e adequação ao interesse público, evitando eventuais vícios que possam comprometer a legalidade e a eficiência da contratação;

RESOLVE:

Anular, por razões devidamente justificadas, a Concorrência Pública nº 006/2024, relativa ao Processo Administrativo nº 087/2024, bem como determinar a elaboração de estudo técnico preliminar, com a discussão clara e detalhada das atividades comerciais que poderão ser exercidas nas áreas objeto da concessão, com observância aos critérios técnicos, urbanísticos e turísticos pertinentes ao Município da Estância Turística de Ibirá.

Ibirá – SP, 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal da Estância de Ibirá
Estado de São Paulo
Rua Cônego Theodoro Bêa, 1204 – Centro – CEP 15.860-047 – IBIRÁ-SP
Fones: (17) 3551-1422 /3551-1398 – CNPJ 51.840.593/0001-35
"E-mails" camara@ibira.sp.gov.br – camara@camaraibira.sp.gov.br – "Site" www.camaraibira.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 004, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor Silvio Tadeu Garcia

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 38, § 1º, Inciso III, letra "b" do Regimento Interno, **RESOLVE** conceder ao Senhor **Silvio Tadeu Garcia**, ocupante do cargo de "Assessor Técnico Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, sob o regime estatutário, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, a contar de 23/04/2025.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 16 de abril de 2025.-

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.-

Reginaldo Antonio Poleti
Diretor Geral

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá